

# Escolas decidem manter aumento de mensalidade

O anúncio foi feito ontem pelo presidente do sindicato dos donos de colégios de São Paulo

O presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo (Sieeesp), José Aurélio de Camargo, anunciou ontem que a entidade irá manter o índice de 26,46% estipulado para o realinhamento das mensalidades escolares de maio.

O aumento foi proibido por meio de medida liminar concedida sexta-feira pelo juiz da 23ª Vara Cível de São Paulo à Curadoria de Defesa do Consumidor do Ministério Público. O Sieeesp tem um prazo de até 15 dias para recorrer da sentença. "Estamos estudando a melhor forma de garantir nossa defesa", assegura Camargo.

De acordo com ele, a ação movida pela curadoria é contra o sindicato e, dessa forma, não atinge as escolas associadas à entidade. No entender da assessoria jurídica do Sieeesp, as escolas devem manter, sem medo de ser punidas, o realinhamento das mensalidades. Segundo o sindicato, a decisão tem respaldo legal nos contratos entre pais e donos de escolas, assinados no início do ano letivo.

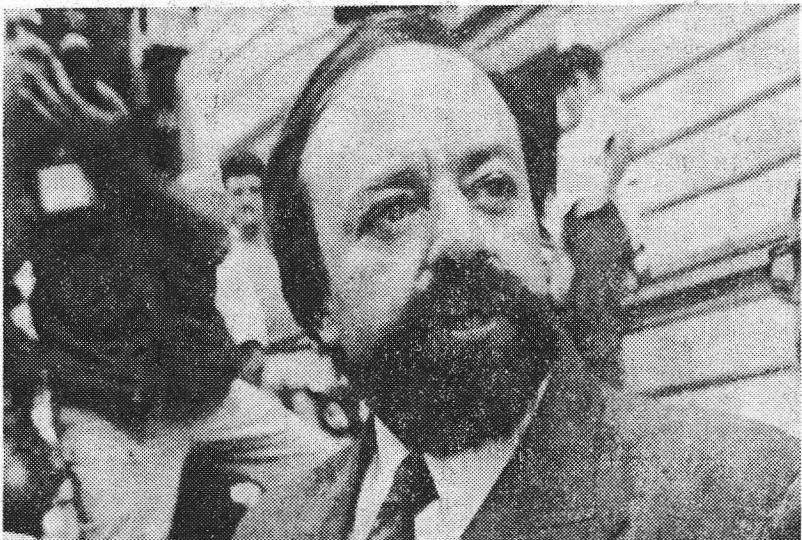
Dante da notificação da ação civil movida pelo Ministério Público, o Sieeesp tem duas opções: divulgar, em todos os meios de comunicação, uma nota orientando os donos de escolas a suspender o índice de reajuste ou, no caso de perder a ação, arcar com uma multa diária de Cr\$ 1 milhão, a contar de terça-feira. Esse valor, no entanto, só deverá ser pago após o julgamento da sentença. Como alternativa, o Sieeesp pode retirar a orientação dada às escolas e, no caso de vencer a ação, receber os valores atrasados. A decisão do Sieeesp de manter o índice de realinhamento demonstra

a segurança da entidade na certeza da vitória. "Estamos confiantes na postura assumida e mantemos o risco da pena", declara Camargo.

Em sua defesa, o Sieeesp garante que a decisão de indexar os valores dos carnês dos alunos está assegurada no artigo 2º da Lei nº 8170/91. A medida prevê alterações nos valores das mensalidades em dois casos: quando há o repasse de até 70% dos reajustes concedidos aos professores por ocasião da data-base ou no mês de agosto, com base no índice de 30% da variação do INPC. "Em nome do momento econômico que o País atravessa optamos por corrigir pelo indexador mais baixo, a Taxa de Referência para Reajuste (TR), fixada em 26,46%", argumenta Camargo. "A variação do INPC é de 46,37%", completa.

O promotor Marco Antônio Zanelatto, um dos responsáveis pela ação contra o Sieeesp, recebeu a decisão do sindicato sem surpresa. "Eles apenas entendem a lei de forma diferente", diz. Segundo Zanelatto, a lei nº 8.170 é clara quando afirma que os aumentos nas mensalidades só podem ser dados a partir de agosto ou quando o Tribunal Regional do Trabalho julgar o dissídio coletivo dos professores. Segundo o promotor, ao contrário do que afirma Camargo, as escolas não devem ficar "tão tranqüilas" quanto à posição adotada pelo Sieeesp. "Se houver reclamações de pais contra escolas, a Polícia Federal poderá instaurar inquéritos e punir os estabelecimentos", avverte.

Dante da decisão mantida por Camargo, a psicóloga Lilian Yashimoto, mãe de dois alunos no Rio Branco e líder de um movimento contra o aumento das mensalidades, mostrou-se mais disposta a "brigar" pelo que considera seus direitos. "Estou recolhendo dados que provem os aumentos abusivos", revela.



Renato dos Anjos/AE

Camargo, do Sieesp: confiança na decisão favorável da Justiça